ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 263/2004 *DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004*

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$22.988,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuicoes legais e de acordo com o Art.57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

:

Art. 1º - Fica Decretada a Suplementação de Verba dos códigos a seguir relacionados no montante de R$22.988,00 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais) obedecidas as classificações Econômicas e Funcional:

0300 SECRETARIA MUNIC. ADMIN.PLANEJ.E FINANCAS
0301 UNIDADES SUBORDINADAS
00412200102.007 Manutencao e Desenvolv. Atividades da Secretaria
339039100000 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES ..... R$ 33,00

0400 SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E INFRA-ESTRUTURA
0401 UNIDADES SUBORDINADAS
00412200102.012 Manutencao e Desenvolvimento Atividades da Secretaria
319011010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ..... R$ 1.735,00
339039130000 SERV.PUBLIC.PROPAG.E PROMOCOES ..... R$ 11,00
339039990000 DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS-PEs.Juridica- ..... R$ 105,00
01545100692.017 Construcao Manutenção Vias Urbanas
339039010000 SERVICOS DE CONSERVACAO ..... R$ 1.800,00
01545101042.018 Construcao e Manutenção de Praças e Jardins
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 1.313,00

0500 SECRET. MUNIC.EDUCACAO E DESENVOLV.HUMANO
0501 MANUTENCAO DO ENSINDO FUNDAMENTAL-MDE-
01236700472.037 Manutencao Veiculos do Transporte Escolar
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 300,00

0504 GASTOS NÃO EDUCACIONAIS
01212200102.042 Salário Educação
339039990000 DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS-Pes.Juridica- ..... R$ 470,00
01236200282.047 Manutencao do Transporte Escolar Ensino Médio
339039050000 SERVICOS DE TRANSPORTES ..... R$ 1.720,00

0505 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-Rec.Próprios
01030100102.052 Manutencao e Desenvolv.Fundo Munic.Saúde-Rec.Próprios

339014000000	DIÁRIAS CIVIL	R$ 120,00
339039050000	SERVICOS DE TRANSPORTES	R$ 280,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.705,00
01030100102.053	**Manutencao da Frota de Veiculos**	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 290,00
01030101072.057	**Manutencao da Assist. Médica e Sanitária**	
339004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 3.850,00

0506 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-Rec.Vinculados

01030101072.059	**Assistencia Médica e Sanitária a População –PAB**	
339039120000	SERVICOS DE SAÚDE	R$ 2.503,00
01030501072.066	**Vigilancia Epidemiológica**	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 576,00

0507 DEPARTAEMNTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

00824400292.072	**Manutencao das Atividades da Assistência Social**	
339039130000	SERV.PUBLIC.PROPAG.PROMOCOES	R$ 17,00

0508 FUNDO MUNIC.ASSISTENCIA SOCIAL-Rec.Vinculados

00824300272.089	**Progr.Erradicacao Trabalho Infantil –PETI-**	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.160,00
	TOTAL	**R$22.988,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, a Reducao de Verba dos códigos a seguir relacionados n o valor de R$22.988,00 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)

0200 GABINETE DO PREFEITO
0201 GABINETE DO PREFEITO

00412200102.002	**Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito**	
319013020300	INSS AGENTES POLITICOS	R$ 793,00

0300 SECRETARIA MUNIC.ADMIN.PLANEJ.FINANCAS
0301 UNIDADES SUBORDINADAS

00412200102.007	**Manutencao Desenvolvimento Atividades da Secretaria**	
319011010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 2.520,00
319013020100	INSS SERVIDORES	R$ 2.054,00
319013020300	INSS AGENTES POLITICOS	R$ 1.169,00
329021000000	JUROS S/ DIVIDA ATIVA P/ CONTRATOS	R$ 1.060,00

0500 SECRET.MUNIC.EDUCACAO E DESENVOLV.HUMANO
0501 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE-

01236100472.030	**Manutencao Transporte Escolar**

339039050000 SERVICOS DE TRANSPORTE ..... R$15.392,00

TOTAL ..... R$22.988,00
========

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 30 / 12 / 2004
A 13 / 01 / 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30/12/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRACAO